

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48
NIRE nº 41300071977
Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 13 de fevereiro de 2025, às 9:30 horas, na sede da Companhia.
- 2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima, Fernando Costa de Freitas, Giem Raduy Guimarães, Helio Bruck Rotenberg, Marcel Martins Malczewski, Rafael Moia Vargas, Rodrigo Cesar Formighieri e Samuel Ferrari Lago.
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. Alexandre Silveira Dias; e Secretário: Anderson Prehs.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a autorização da lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); **(ii)** a celebração, pela Companhia, dos seguintes documentos relacionados ao POSITIVO TEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.151.364/0001-15 (“Fundo”), cuja política de investimento consiste na aquisição de direitos creditórios representados por duplicatas oriundas de compra e venda a prazo de produtos da Companhia relacionados ao setor de tecnologia (“Direitos Creditórios”): **(a)** “*Instrumento de Promessa de Endosso de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças*”, na qualidade de endossante (“Contrato de Endosso”); **(b)** “*Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e Outras Avenças*”, na qualidade de agente de cobrança (“Contrato de Cobrança”); e **(c)** “*Contrato de Estruturação e Distribuição Pública, sob o Regime Misto de Garantia Firme e de Melhores Esforços de Colocação, sob o Rito de Registro Automático, de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série e de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª (Primeira) Emissão do Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada e Outras Avenças*”, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Distribuição”); **(iii)** a subscrição e integralização de até 54.000 (cinquenta e quatro mil) cotas da subclasse de cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo (“Cotas Subordinadas Mezanino”), com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, perfazendo o volume total de até R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), que serão objeto de oferta pública para distribuição primária, sob regime de melhores esforços de colocação, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, item (a), da

Resolução da CVM 160 (“Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino”); **(iv)** a prática, pelos seus representantes legais, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à celebração e realização dos atos acima, conforme aplicável, autorizando a celebração de todos os documentos necessários para viabilizar as contratações ora deliberadas, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; **(v)** a assunção de obrigação de pagamento de comissões e de indenização no âmbito do Contrato de Distribuição, exclusivamente nas condições lá especificadas; **(vi)** a assunção da obrigação de compra, substituição ou indenização referente aos Direitos Creditórios endossados ao Fundo, nas situações e nas condições a serem especificadas no Contrato de Endosso; **(vii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos representantes legais da Companhia necessários referentes aos atos acima, incluindo, mas não se limitando, a eventuais alterações e aditamentos posteriores, documentos acessórios e documentos necessários; e **(viii)** a alteração na composição do Comitê de Gente, nos termos do artigo 18, alínea (xv) do Estatuto Social, com a consequente consolidação da composição dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 18, (ix) do Estatuto Social da Companhia e considerando que a operação em deliberação supera os valores previstos na Delegação de Alçadas da Diretoria Estatutária aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de maio de 2024, bem como nos termos do artigo 18, alínea (xv) do Estatuto Social :

- (i)** autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii)** aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Endosso, do Contrato de Cobrança e do Contrato de Distribuição;
- (iii)** aprovar a subscrição e integralização, pela Companhia, das Cotas Subordinadas Mezanino, no âmbito da Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino;
- (iv)** autorizar seu(s) diretor(es) e/ou procurador(es) constituído(s), na forma do seu Estatuto Social e instrumentos de mandatos aplicáveis, praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à celebração e realização dos atos acima deliberados, estando autorizados a celebrar todos os documentos necessários para viabilizar as contratações ora deliberadas, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se

necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração;

- (v) aprovar a assunção da obrigação de compra, substituição ou indenização referente aos Direitos Creditórios endossados ao Fundo, nas situações e nas condições a serem especificadas no Contrato de Endosso;
- (vi) assunção de obrigação de pagamento de comissões e de indenização exclusivamente conforme previstas no Contrato de Distribuição; e
- (vii) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas referentes aos atos acima deliberados, incluindo, mas não se limitando, a eventuais alterações e aditamentos posteriores, documentos acessórios e documentos necessários.
- (viii) consignar as renúncias apresentadas pela Sra. Ana Lucia Moreira Caltabiano ao cargo e funções de membra do Comitê de Gente; e pelo Sr. Alexandre Silveira Dias aos cargos e funções de membro do Comitê de Gente e Comitê de Tecnologia Educacional. Os membros do Conselho de Administração e a Companhia agradecem pelos serviços prestados, bem como por todo conhecimento e contribuição ao longo dos seus mandatos;
- (ix) nos termos do artigo 18, alínea (xv) do Estatuo Social, indicar para a compor o Comitê de Gente: o Sr. **GUILHERME ALBERTO WOODS SOARES CAVALIERI**, brasileiro, casado, administrador, portadora da CI/RG nº 9.212.634 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 064.006.018-80, residente e domiciliado na Rua Baicuri, nº. 360, Casa 2, no Bairro de City Boaçava, São Paulo, SP, CEP 05.469-030; o Sr. **FERNANDO COSTA DE FREITAS**, atual membro independente do Conselho de Administração, e **ADRIANA NETTO FERREIRA MURATORE DE LIMA**, atual membra independente do Conselho de Administração. O Comitê será coordenado pelo Sr. GUILHERME ALBERTO WOODS SOARES CAVALIERI.

Em razão das deliberações ora tomadas, em continuidade ao mandato em curso que se encerrará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, para facilitar a identificação da estrutura de governança da Companhia, consolidar a composição dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

I. COMITÊ DE AUDITORIA

Atribuições: (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia; (v) avaliar,

monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e (vi) acompanhar as atividades da Companhia relacionadas à recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Composição: (i) **GUSTAVO KEHL JOBIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.560.035-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 075.913.208-90, residente e domiciliado na Rua Dona Ana Helena de Salles Gusmão, 100, São Paulo, SP, CEP 01457-040, como **Coordenador do Comitê**; (ii) **ALEXANDRE SILVEIRA DIAS**, atual membro independente do Conselho de Administração; (iii) **EDUARDO MORMINO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 112.869.858-70, com endereço à Rua Modesto Surian, 237, Bairro Centro, Brotas, SP, CEP 17.380-000; e (iv) **JOÃO RAMOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.005.288-02, com endereço à Alameda Cianorte, 102, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.539-070.

II. COMITÊ FINANCEIRO

Atribuições: avaliar as práticas financeiras, contábeis e de relações com investidores da Companhia.

Composição: (i) **ALEXANDRE SILVEIRA DIAS**, atual membro independente do Conselho de Administração, como **Coordenador do Comitê**; (ii) **RAFAEL MOIA VARGAS**, atual membro do Conselho de Administração; e (iii) **RODRIGO CESAR FORMIGHIERI**, atual membro do Conselho de Administração.

III. COMITÊ DE GENTE

Atribuições: (i) revisar e aprimorar as políticas de recursos humanos e de gestão de pessoas; (ii) recomendar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios dos administradores da Companhia e de sociedades controladas, direta ou indiretamente, em linha com a Política de Remuneração dos Administradores; e (iii) auxiliar, quando solicitado pelo Conselho de Administração, no gerenciamento de planos de incentivo de longo prazo da Companhia, inclusive, do Plano de Opção de Compra de Ações.

Composição: (i) **ADRIANA NETTO FERREIRA MURATORE DE LIMA**, atual membra independente do Conselho de Administração; (ii) **FERNANDO COSTA DE FREITAS**, atual membro independente do Conselho de Administração; (iii) **GIEM RADUY GUIMARÃES**,

atual membro do Conselho de Administração; (iii) **GUILHERME ALBERTO WOODS SOARES CAVALIERI**, brasileiro, casado, administrador, portadora da CI/RG nº 9.212.634 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 064.006.018-80, residente e domiciliado na Rua Baicuri, nº. 360, Casa 2, no Bairro de City Boaçava, São Paulo, SP, CEP 05.469-030, como **Coordenador do Comitê**; e (iv) **HELIO BRUCK ROTENBERG**, atual membro do Conselho de Administração.

IV. COMITÊ DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

Atribuições: (i) avaliar e viabilizar marcas fortes que criem diferenciação junto ao mercado em segmentos de públicos diversos e complementares; (ii) avaliar e acompanhar o plano de comunicação da Companhia para maximizar os objetivos das marcas e suas metas; e (iii) avaliar oportunidades de ações objetivando a criação de valor da Companhia junto ao mercado.

Composição: (i) **ADRIANA NETTO FERREIRA MURATORE DE LIMA**, atual membra do independente do Conselho de Administração, como **Coordenadora do Comitê**; (ii) **GIEM RADUY GUIMARÃES**, atual membro do Conselho de Administração; e (iii) **HELIO BRUCK ROTENBERG**, atual membro do Conselho de Administração.

V. COMITÊ DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Atribuições: validar e acompanhar a estratégia do segmento de negócios de tecnologia educacional, assim como os resultados performados, auxiliando a administração da Companhia no aprimoramento de eventuais estratégias e forma de atuação para expansão e diversificação desta frente de negócio

Composição: (i) **SAMUEL FERRARI LAGO**, atual membro do Conselho de Administração, como **Coordenador do Comitê**; (ii) **HELIO BRUCK ROTENBERG**, atual membro do Conselho de Administração; e (iii) **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 81.280-330.

VI. COMITÊ DE ESTRATÉGIA E NOVOS NEGÓCIOS

Atribuições: (i) revisar e discutir a estratégia da Companhia e seu portfólio de negócios; (ii) revisar e discutir a performance e a estratégia individuais de cada Unidade de Negócio ou Avenida de Crescimento; (iii) revisar, discutir e recomendar sobre oportunidades de parcerias estratégicas, inclusive inorgânicas; sendo que em todos os casos terá papel de auxiliar/suportar a administração da Companhia no endereçamento dos temas relacionados.

Composição: (i) **HELIO BRUCK ROTENBERG**, atual membro do Conselho de Administração, como **Coordenador do Comitê**; (ii) **ALEXANDRE SILVEIRA DIAS**, atual membro independente do Conselho de Administração; (iii) **FERNANDO COSTA DE FREITAS**, atual membro independente do Conselho de Administração; (iv) **GIEM RADUY GUIMARÃES**, atual membro do Conselho de Administração; e (v) **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI**, atual membro independente do Conselho de Administração.

VII. COMITÊ DE INTEGRIDADE

Atribuições: (i) zelar e garantir a devida implementação, manutenção, controle e resultados do Programa de Integridade da Companhia, reportando o planejamento, evolução e resultados ao Conselho de Administração na periodicidade que lhe seja definida; (ii) informar, acompanhar, exigir e zelar pelo correto cumprimento, pela Companhia, suas coligadas, subsidiárias, administradores, colaboradores e prestadores de serviços, com relação a leis e normas, bem como aos códigos e políticas da Companhia; (iii) analisar com imparcialidade e sigilo todas as questões referentes ao conteúdo do Código de Conduta do Colaborador, propondo e aprovando revisões sempre que necessário, “ad referendum” do Conselho de Administração; (iv) Avaliar, revisar e aprovar alterações, sempre que necessário, de códigos, políticas e procedimentos internos relacionados com o Programa de Integridade, em periodicidade anual ou de acordo com as necessidades da Companhia, em especial, mas não limitado ao “Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros”, a “Política Corporativa de Prevenção à Corrupção”, a “Política Corporativa Concorrencial”; (v) reportar-se ao Conselho de Administração, preparando relatórios e/ou pareceres para auxiliar as deliberações nas reuniões do Conselho, sempre que por este solicitado; (vi) definir a composição e as atribuições da Comissão de Ética, com poderes para delegar-lhe as atribuições que julgar adequadas, exceto as definidas acima, cuja competência é privativa do Comitê de Integridade; e (vii) orientar, coordenar e apoiar as áreas diretamente responsáveis pela execução das atividades de divulgação, treinamento, funcionamento do canal de denúncias, *due diligence* de conformidade e outras ferramentas e procedimentos de conformidade, de modo a garantir que as ações sejam realizadas conforme as definições constantes do Programa de Integridade.

Composição: conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração de 1º de agosto de 2023, foi delegado ao Diretor Presidente da Companhia a indicação dos membros do Comitê de Integridade, a ser composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo o prazo do mandato dos membros designados para o Comitê de Integridade será o mesmo aprovado pelo Conselho de Administração para a Diretoria Estatutária.

6. Encerramento: Nada mais do que foi lido, aprovado e assinado pelos Conselheiros da Companhia, ficando autorizado o Secretário a emitir a presente ata para fins de registro na Junta Comercial competente, podendo assiná-la/autenticá-la isoladamente.

(Certifico que a presente ata confere com via original assinada digitalmente)

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Anderson Prehs
Secretário
OAB/PR 34.608